ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL DO CARMO OLAVO EGYDIO SETÚBAL (Biênio 2022/2024)

- Local: Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, nº 951 – Jardim Nossa Senhora do Carmo – São Paulo – SP. CEP: 08270-000 – (Casarão – Administração);
- Data: Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2024;
- Horário: 10h às 12h.

1) PAUTA DO DIA:

- Item 1º) Discussão sobre novo biênio do Conselho Gestor 2025/2027 – Gestão Participativa e Transparente;
- Item 2º) Estacionamento e Policiamento;
- Item 3º) Controle e Prevenção de Incêndios;
- Item 4º) Coleta seletiva.

2) ENCAMINHAMENTOS – Pauta da próxima reunião:

Será definida em momento oportuno

3) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR – Aprovação da Ata da reunião anterior:

A Ata da reunião anterior foi lida e aprovada de forma unânime

4) INFORMES GERAIS

Item 1º - Discussão sobre novo biênio do Conselho Gestor 2025/2027 – Gestão Participativa e Transparente

Iniciando a reunião a Coordenadora Cristiane informou que as inscrições para o novo biênio do Conselho Gestor 2025/2027 começarão em novembro deste ano de 2024. Esta informou que o atual Conselho já deve ir se preparando. Ressaltou de forma entusiástica e elogiou o Conselho Gestor do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal que dentre poucos da SVMA (Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente) no decorrer do histórico do biênio 2022/2024 conseguiu abarcar várias questões, que tem um bom consenso, apoio maravilhoso e que o nosso Conselho Gestor é muito organizado. A Gestora Cristiane também realçou que nossa entidade recomendativa sempre teve equilíbrio e deseja que continuemos com a mesma parceria. Informou também que pleiteia pessoas que agreguem. O Conselheiro Reinaldo destacou que a representação dos atuais Conselheiros que representam os espaços do parque como a Conselheira Senhora Mara dos Escoteiros, Conselheiro Senhor Koniti das Cerejeiras, Conselheiro Senhor Carmo da Cooperativa dos Ambulantes, Senhores Inspetores da Guarda Civil Metropolitana locais atuantes, Conselheiro Senhor Juliano do segmento trabalhadores, Conselheira Senhora Fernanda segmento frequentadores, Ouvintes assíduos como o Senhor Wilson Israel e a Gestão e Coordenação da Senhora Cristiane Lopes se faz de fundamental importância. O Conselheiro Reinaldo insistiu também que alguém da Secretaria da Educação pudesse participar das nossas reuniões. A Coordenadora Cristiane disse que tem o contato da Érica da DRE (Diretoria Regional de Ensino) de Itaquera, além de contatos com o pessoal da saúde que podem ajudar bastante nesse incentivo. A Gestora Cristiane informou que já temos o Projeto do Meliponário do Parque do Carmo (ao lado do casarão) em parceria com várias escolas e tem recebido o apoio do servidor Gustavo que é da Fundação Florestal. O Conselheiro Reinaldo disse que um fator que poderia fortalecer o nosso Conselho Gestor seria alguém presente da Secretaria da Cultura do CEU (Centro Educacional Unificado). A Coordenadora Cristiane disse que a Conselheira Mara tem o contato do CEU Parque do Carmo. Essa também informou que tem o contato

do Jorge do CEU Aricanduva que pode auxiliar nesse intento. O Conselheiro Reinaldo pontuou que a SVMA (Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente) deve democratizar o segmento frequentadores dos Conselhos Gestores na participação regular e sem quebra de continuidade dos atuais participantes tendo em vista o seguinte dilema apresentado em que ele se encontra: embora ele tenha sido convidado à participação da Comissão de Eleição dos Conselhos Gestores de todos os Parques do Município de São Paulo da SVMA, estará impedido, caso aceite o convite, de participar como frequentador no Conselho Gestor do Parque do Carmo por uma questão de legislação e ética eleitoral. A Gestora Cristiane expressou que isso não seria um impeditivo. A Coordenadora Cristiane elogiou assim como todo o Conselho Gestor que a participação como Conselheiro frequentador e presença do Professor Reinaldo com toda a sua formação acadêmica, dedicação, conhecimento, expertise e experiência de vida dedicada aos Parques o eleva e o põe a uma total situação de fundamental e vital importância para o Conselho Gestor do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal. Assim a presença do Conselheiro Reinaldo é sem precedentes única e crucial e sem demasias basilar, relevante, exemplar e imprescindível. O Conselheiro Reinaldo disse que tem essa exata noção. Em relação aos alunos da USP (Universidade de São Paulo) o Conselheiro Reinaldo disse a importância de trazê-los para um acompanhamento dos conselhos de Parques e sugeriu não só ao Conselho Gestor deste recinto, mas também apresentará para SVMA que se crie uma **Comissão de Participação Permanente de acompanhamento dos Conselhos Gestores** e não somente pela comissão eleitoral já existente. Justificou essa intenção pois nessa comissão permanente poderia se estabelecer um apoio aos diversos Conselhos Gestores da SVMA para eles irem se formando e não desistirem no meio do caminho pois existem muitos exemplos de Conselhos que se formam, duram 6 (seis) meses e acabam infelizmente. Na sua visão o trabalho dessa comissão permanente em união com os Gestores facilitaria e fomentaria a participação de todos na otimização, permanência

e existência de todo o mandato e não apenas ¼ deste. O que se tem evidenciado muito vezes é que a Comissão Eleitoral da SVMA trabalha arduamente no processo, mas os Conselhos Gestores de outros Parques não duram muito tempo, o que traz a ineficácia do trabalho inicialmente desenvolvido. A Gestora Cristiane informou que muitos desses conselhos não têm conseguido atingir esse objetivo de durarem todo o mandato. O Conselheiro Reinaldo disse que é importante um processo educativo. A Conselheira Fernanda disse que tem que ter participação e se não poderíamos fazer pressão. De outra sorte, a Conselheira Mara salientou que o nosso Conselho está funcionando normalmente. Continuou informando que há a necessidade de entendermos como funciona a dinâmica atual do nosso Conselho Gestor do Parque do Carmo. Destacou que o nosso Conselho Gestor precisa refletir em duas questões iniciais vitais: 1º (primeiro) temos um tempo limitado para se estruturar – que é de 2 (dois) anos. Em 2º (segundo): estamos caminhando em um processo de trabalho contínuo onde se pressupõe a necessidade de que não haja quebra desse vínculo atual de Conselheiros do Parque do Carmo. Assim a cada reunião do Conselho vamos convidar pessoas de outros Conselhos. A Conselheira Mara reafirmou que o Conselheiro Reinaldo tem a expertise e muita madurez em ajudar. Salientou ainda que precisamos amadurecer muitas coisas e que o trabalho do Conselheiro Reinaldo traz muita contribuição. A Gestora Cristiane disse que acha que essa questão de participar da comissão e não poder ser conselheiro não é lógica. O Conselheiro Reinaldo disse que quer oferecer uma contribuição ampla. O Ouvinte Wilson disse que quando as pessoas saem do Conselho Gestor elas se desligam muito das ocorrências atuais do Parque. Refletiu que seria bom trazer outras pessoas para já irem entrando no perfil. A Conselheira Mara contestou e disse que ninguém é Dono do Conselho. Discordou de que se deve seguir nesse entendimento de trazer pessoas no sentido de se adequarem ao perfil. O Conselheiro Reinaldo disse que é legal trazer pessoas de outros Conselhos Gestores e que pela legislação são previstas reuniões de encontro. A Coordenadora Cristiane sugeriu que existam

reuniões mais regionais (Norte, Sul, Leste, Oeste) na Cidade de São Paulo pela SVMA para facilitar a mobilidade e possibilitar a efetiva presença das pessoas nas reuniões em que esses encontros são organizados. Finalizando o Conselheiro Reinaldo propôs trazer pessoas de Universidades ao Parque.

Em tom adicional, o Conselheiro Juliano interrogou para Coordenadora Cristiane se a antiga casa da guarda ambiental será realmente um ambiente de cursos da área ambiental à comunidade e cidadãos. A Gestora Cristiane disse que esse é o projeto mesmo e a intenção é essa mesma.

Item 2º - Estacionamento e Policiamento

Na sequência, a Gestora Cristiane informou que tem recebido notícias de casos de roubos no estacionamento e que a SVMA tem sido bastante cobrada nesse sentido. A Gestora Cristiane tem atuado de forma bem criteriosa, como exemplo, abrindo o estacionamento na área da rua de terra somente aos sábados, domingos e férias escolares, tendo por meta atender o maior volume de frequentadores nesses períodos. Visando minorar esse índice principalmente na rua de terra, foram incluídos mais 4 (quatro) ciclistas da vigilância do Parque no local além de uma nova parceria com a Polícia Militar para uma maior intensificação de operação estratégica, tática e operacional e aumento dessa fiscalização nesta área. O Conselho Gestor também sugeriu que boletins de ocorrência devem ser feitos para que a polícia militar tenha noção de dados preliminares, estatísticos e investigativos. A boa notícia destacada pela Coordenadora Cristiane foi um caso de sucesso em que os vigilantes conseguiram capturar um meliante que estava no estacionamento no Parque do Carmo apropriando-se de automóvel alheio. Foi flagrado, confessou o crime, capturado e preso.

Item 3º - Controle e Prevenção de Incêndios

Em seguida, a Coordenadora Cristiane disse que é difícil prever onde podem ocorrer eventuais incêndios. Informou que o Brigadista Dallas tem percorrido de moto e vigiado bastante com sua equipe toda a área de preservação ambiental. Tendo por meta lutar contra essa situação nesse âmbito, a Gestora Cristiane informou que está previsto para outubro de 2025 uma mudança no contrato da empresa URUTU para que os vigilantes possam atuar como brigadistas com roupas adequadas. Outra situação exposta pela Gestora Cristiane é o alinhamento para os vigilantes não orientarem, mas sim determinarem casos de munícipes que violam as regras do Parque no quesito fazer churrasco fora da área das churrasqueiras. A Gestora Cristiane foi muito firme e veemente em dizer que os munícipes que não encontrarem lugar para fazer churrasco na área das churrasqueiras determinada pela Gestão do Parque terão que vir outro dia. Essa ordem e proibição está baseada na norma preconizada e instituída em Regulamento de Uso do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal que foi publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 30/04/2024 páginas 75 e 76 por meio da Portaria nº 29 da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de 30/04/2024. Pode ser verificada pelo seguinte link: DOCSP - Diário Oficial Cidade de São Paulo - 102524044 - Portaria (prefeitura.sp.gov.br). Também para fins de registro desta ata e esclarecimento aos cidadãos leitores esta norma encontra-se na supracitada portaria especificamente no art. 8º inciso VIII que diz:

"... Art. 8° No interior do parque é proibido:

VIII- O uso de fogueiras, velas, balões, fogos de artifício, churrasqueiras portáteis ou de quaisquer outros equipamentos ou eletrodomésticos a gás, carvão, lenha, eletricidade ou qualquer outro tipo de combustível, que possam provocar incêndios, fora das áreas autorizadas pela administração do parque; ..."

Neste momento, o Senhor Eduardo Dallastela (Encarregado do Parque Natural Fazenda do Carmo) e o Senhor Marcelo (Coordenador dos Parques Naturais da SVMA) adentraram na sala de reuniões do Conselho Gestor e foram recebidos honrosamente por todos os Conselheiros e Ouvintes presentes. Muito contribuíram ao Conselho Gestor e expuseram alguns dados e medidas preventivas de vigília para combater os incêndios. Informaram que dos atuais 118 Parques existentes na Cidade de São Paulo, sendo 8 naturais e 110 urbanos, tiveram histórico de 32 com focos de incêndios. Uma alternativa ao enfrentamento da situação foi a instalação em pontos estratégicos da cidade de câmeras que possuem um raio de 20km com infravermelho que detectam incêndios. O Conselho Gestor neste âmbito também compreendeu que embora a legislação do nosso país (Carta Magna) tenha como previsão a proteção à liberdade religiosa, e que deve ser respeitada, esse mesmo conselho entende que isso não pode servir de arcabouço para o cometimento de crimes ambientais. Isso se baseia na observação desta entidade recomendativa de que em muitos casos são deixados sem qualquer aviso, de forma escondida e intencional, sem autorização prévia em locais de difícil visualização, velas acesas por meio de oferendas religiosas. O Conselho Gestor ressalta que não são permitidos a prática de nenhuma religião ou culto religioso, independentemente de qualquer que seja, no Parque do Carmo. Principalmente no olhar das consequências ambientais e locais que essa prática pode tragicamente resultar. Esse entendimento também está previsto no mesmo Regulamento de Uso do Parque do Carmo conforme anteriormente informado e neste caso no art. 8º inciso XXV.

"... Art. 8° No interior do parque é proibido:

XXV- Realizar atividades com finalidades eleitorais ou de promoção política, religiosas ou cultos de qualquer natureza; ..."

Registre-se por fim que tal atenção a essa demanda de incêndios já é de praxe como preventiva e não apenas reativa na SVMA. Ressalte-se que no mesmo mês do ano passado (2023) na 14ª Reunião do Conselho Gestor do Parque do Carmo datada em 02/09/2023 na pauta do dia no item 4 a Gestão do Parque do Carmo já havia adotado medidas de combate ao incêndio que ocorrera e que foi um sucesso no controle e enfrentamento daquela situação anterior. Outro fator que contribuiu a esse olhar mais atento para essa questão dos incêndios é a situação caótica que todo o nosso país Brasil vem sofrendo atualmente em virtude de diversas queimadas espalhadas de forma nacional, o que justifica plenamente a atenção do nosso Conselho Gestor para sugerir medidas mitigadoras em nosso âmbito de atuação. De outra sorte existe a análise do impacto prejudicial que tais queimadas causam ao sistema respiratório, entre outros de ordem físico humana como também a destruição da fauna, flora, ecossistema, propagação de crimes ambientais que têm sido divulgadas nas mídias de telejornalismo nas últimas semanas.

Item 4º - Coleta seletiva

Por fim, a Gestora Cristiane informou ao Conselho Gestor que recebeu três lixeiras grandes de coleta seletiva, uma amarela para vidro e duas verdes para plástico. Ressaltou que todas as 10 lixeiras desse porte estão espalhadas pelo Parque estrategicamente e foram remanejadas conforme a dinâmica de munícipes no recinto. O intuito é ser um Parque sustentável, que contribua com o meio ambiente e seja ecologicamente correto.

De forma complementar o Conselheiro Carmo questionou para Gestora Cristiane sobre a realização do Aniversário do Parque. A Coordenadora Cristiane disse que não recebeu propostas da SVMA. No entanto o Conselho Gestor ofereceu algumas sugestões que serão mais bem discutidas para que eventualmente no ano de 2025 isso possa acontecer.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora Cristiane Lopes encerrou os trabalhos da 25º (vigésima quinta) reunião ordinária do Conselho Gestor do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal. Estiveram presentes os conselheiros e demais ouvintes que assinaram a lista de presença elaborada avulsamente e que será incluída via SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

São Paulo, 14 de setembro de 2024.

Conferência:

Cristiane Lopes

Gestora do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal

Coordenadora do Conselho Gestor